

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 32/2025

**Autoria:** Ver. Virgínia Bernardes de Freitas Silva

**Ementa:** *Dispõe sobre a proposta de criação do Sistema de Agendamento Telefônico de Consultas e Transporte para Tratamento fora do Domicílio (TFD) para idosos e pessoas com deficiência do Município de Caçu-GO e dá outras providências.*

### **I. PARECER**

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria tem como objetivo a criação neste Município, do serviço denominado de “Sistema de Agendamento Telefônico de Consultas e Transporte para Tratamento fora do Domicílio (TFD)”, para idosos e pessoas com deficiência, mediante as regras contidas na matéria, o que trará ampla facilitação às pessoas idosas e às portadoras de deficiências, quando tiverem a necessidade de realizar agendamentos, podendo fazer, sem sair de casa, via telefone.

Considerando, que a instituição do serviço implicará apenas em gestão da pasta responsável pelo serviço e que já existe linhas telefônicas disponíveis à administração pública municipal, assim como servidores lotados na mesma pasta, presume-se que não haverá o incremento de despesas decorrentes da matéria.

Todavia, poderá existir implicação direta à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando eventual despesas / gratificações a servidores a ser realizadas, neste ponto RESSALVA essa comissão o DEVER exclusivo do Poder Executivo Municipal em observar os índices e percentuais previstos na citada Lei.

Com as manifestações acima, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

### **II. CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão, é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.



Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

**Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior**  
**Relator**

